



trão Dantas, no dia 15/02/2015; CONSIDERANDO que o empregado público foi admitido em 01/03/2008, havendo assim a necessidade de rescisão contratual e providências para ser realizado o exame demissional; resolvem:

Art. 1º - Exonerar o Empregado Público Filipe Beltrão Dantas; Art. 2º - Tendo em vista que a solicitação de desligamento do Empregado Público foi feita no dia 15/02/2016, o pagamento da rescisão contratual deverá ser pago no prazo de 10 (dez) dias, com previsão para o dia 24/02/2016 e férias proporcionais ao período aquisitivo de 2015/2016; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência e cumpra-se. Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

PAULO JORGE PINHEIRO DE LIMA
Presidente da Junta Governativa

DR. JOSÉ MARIA BARRETO DE JESUS
Secretário da Junta Governativa

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 148, DE 1º DE MARÇO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO: a) Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; b) O que foi decidido na 133ª Reunião de Plenário - REDIR; c) A Decisão COREN-RJ nº 109/2016 que dispõe sobre a Reestruturação Funcional do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; d) O Solicitado através do memorando nº 072/2016 do Departamento de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Normelli Fernandes, a partir de 01/03/2016, do cargo de Assessor Técnico Nível I. Art. 2º. Nomear interinamente a Sra. Cristiane dos Santos Barbosa, a partir de 01/03/2016, para o cargo de Assessor Técnico Nível I. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir das datas supracitadas, revogando as disposições em contrário.

MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
Presidente do Conselho

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA
Primeira Secretária

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1/2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR - IEN, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 3º, parágrafo único, da Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de novembro/2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no artigo 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês fevereiro/2016.

Nome	CPF	Matrícula/Upag	Tipo/Benefício
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA VIEIRA SOARES	722.388.527-00	0669091/301	Aposentada

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal da interessada na Unidade de Recursos Humanos, situada no Instituto de Engenharia Nuclear - IEN-CNEN, Rua Hélio de Almeida, nº 75, sala A-110, Cidade Universitária, Rio de Janeiro / RJ, CEP 21941-906, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 1/2013.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção dos aposentados e/ou pensionistas deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2173-3776, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente edital.

ROSA MARIA GONÇALVES LINS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia - MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e, considerando as disposições estatuídas no art. 37, IX da Constituição Federal, resolve:

Contratar, sob o regime Celetista, por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do CRO/MS, ROSELY FERNANDES ZONTA, para exercer a função de Agente de Fiscalização, lotada no município de Três Lagoas e região do Bólsão, com início em 01 de março de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GRILO

Edits e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL Nº 1/2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Superintendente Federal de Agricultura Pecuária no Estado de Alagoas, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública o pensionista, aniversariantes do mês de Dezembro/2015, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Março/2016 do beneficiário de pensão abaixo:

- Lourinete Freire Orestes, Matrícula, Siape nº 2570, CPF nº 021.103.934-91, Tipo de Benefício: Aposentadoria.

3. O restabelecimento da aposentadoria fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos da SFA/AL, sito à Av. Fernandes Lima nº 72, Bairro do Farol, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP. Publicada no D.O.U. de 14/01/2013.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de

locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (82) 3215-4711/3215/4712 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

JOSÉ EDLER PEREIRA PITTA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 44 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09/06/2010, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2010 e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2013, republicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que no mês de aniversário, não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de fevereiro/2016.

Nome	CPF	Matrícula	Situação Funcional
Teresinha Barbosa de Assis	39274705620	7139	Aposentada
Telma de Oliveira Silva Cunha	27511138691	5618	Aposentada
Manuel Leles dos Santos	43938787600	6896	Aposentado
Magda do Altissimo	96848170615	3554368	Pensionista
Gilka Castro da Silveira	94612161653	1284843	Pensionista
Maria Amelia de Souza Bueno	19789483600	3924238	Pensionista
Neuza Carvalhaes de Albuquerque	19789483600	1894587	Pensionista
Maria das Graças Rezende	33027382691	783447	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento do aposentado ou pensionista mediante comparecimento pessoal do interessado ao Serviço de Gestão de Pessoas da SFA-MG, sito a Av. Raja Gabaglia, 245 - Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013 - SEGEP/MP.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (31) 3250-0361, para comprovação de vida, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

RUBENS SOALHEIRO DE OLIVEIRA MATOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2016 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R nº 767/2013, de 05 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, e competência delegada pela Portaria-R nº 19/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no DOU em 15 de janeiro de 2014, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08/GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01/SEGEP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Restabelecer o pagamento do servidor aposentado abaixo relacionado, suspenso na folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2016, por meio do Edital nº 01, de 03 de março de 2016, publicado no DOU nº 43, de 04 de março de 2016, Seção 2, página 69, tendo em vista a efetivação da atualização cadastral:

CPF	Nome
181.711.096-91	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE

ALEX MOURÃO TERZI
Substituto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2016 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.